



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais
Rua Professor Monteiro Fonseca, nº. 216, - Bairro Vila Brasília, Montes Claros/MG, CEP 39400-149
Telefone: (038) 3218-7300 - <http://www.ifnmg.edu.br>

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº Nº 109/2022/2023

Processo nº 23414.001792/2023-78

TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 109/2022 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 109/2022 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA CENTRAL DE COMPRAS, DA SECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL E O BANCO BRASIL S/A, VISANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DO “DEPÓSITO EM GARANTIA”, VINCULADO A OBRIGAÇÕES, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MP Nº 05, DE 26 DE MAIO DE 2017 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pelo presente instrumento, em que são partes, de um lado, **BANCO DO BRASIL S/A**, Agência 1615-2, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/4336-24, estabelecido na na Rua Rio de Janeiro, 750 – 5º andar, Centro, Belo Horizonte – MG – CEP 30.160-041, neste ato representado pelo seu Gerente Geral Sr. Gilberto Pinto Figueiredo Costa Neto, casado, Identidade [REDAZIDO], órgão expedidor/(UF) [REDAZIDO] CPF nº [REDAZIDO], doravante denominado **BANCO**, de outro lado o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - IFNMG** com sede na **Rua Professor Monteiro Fonseca, 216 - Vila Brasília - CEP:39400-149 - Montes Claros - MG**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.727655/0001-10**, por meio da Coordenação do Ministério da Educação - MEC, consoante delegação de competência conferida à instituição, criada nos termos da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, possui natureza jurídica de autarquia, sendo detentor de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar, neste ato representado pelo (a) **REITORA**, Senhor(a) **JOAQUINA APARECIDA NOBRE DA SILVA**, brasileira, divorciada, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] expedida pela [REDAZIDO] e do CPF nº [REDAZIDO] nomeado(a) pelo Decreto s/nº, de 04/12/2020, publicada no D.O.U. de 07/12/2020, Seção 1, Página 01, doravante denominada **CONTRATANTE**, têm entre si justo e acertado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que se regerá pelas mesmas cláusulas e condições acordadas com a União, por intermédio da Central De Compras, Da Secretaria De Gestão, Da Secretaria Especial De Desburocratização, Gestão E Governo Digital no Acordo De Cooperação Técnica Nº 109/2022 firmado com o BANCO em 23/06/2022, conforme extrato publicado no Diário Oficial do (nome do ente público), em data de 27/06/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADESÃO AOS SERVIÇOS – A CONTRATANTE adere formalmente, neste ato, à prestação de serviços constantes no ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 109/2022, bem como todas suas Cláusulas e Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA – A vigência desse Termo de Adesão está atrelada à vigência do instrumento de contratação referido neste Termo, bem como de seus eventuais termos aditivos.

Parágrafo Único – A partir da assinatura do presente Termo de Adesão, todo e qualquer Termo de Cooperação Técnica formalizado entre o **BANCO** e a **CONTRATANTE** para o mesmo objeto deixará de ter validade.

Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, para dirimir eventuais dúvidas deste Termo de Adesão que não puderem ser resolvidas por entendimento diretos entre as partes.

E por estarem assim justos e de pleno acordo com todas as condições estipuladas neste instrumento, os signatários assinam o presente Termo em duas vias, para os efeitos legais a que este se propõe, na presença de duas testemunhas abaixo indicadas.

Montes Claros, 09 de maio de 2023.

Assinatura do representante da
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

Nome: Joaquina Aparecida Nobre da Silva

CPF: [REDACTED]

Assinatura do representante do BANCO

Nome: Gilberto Figueiredo Costa Neto

CPF: [REDACTED]

TESTEMUNHAS:

Nome: Willian Rodrigues da Silva

CPF: [REDACTED]

Nome: Flávia Almeida Diniz

CPF: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Joaquina Aparecida Nobre da Silva, Reitor(a)**, em 09/05/2023, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Willian Rodrigues da Silva, Diretor da Diretoria de Planejamento Orçamentário**, em 09/05/2023, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Almeida Diniz, Coordenador(a) da Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira**, em 09/05/2023, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1543852** e o código CRC **4FF53BE3**.